



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

DECRETO MUNICIPAL Nº 079, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO E REALIZAÇÃO DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINO".

O Prefeito Municipal de Divino-MG Sr. Mauri Ventura do Carmo, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei 1.924 01/07/2015 Lei e Regimento interno do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Municipal Nº 2089-2022 Dispõe sobre a alteração da Lei Nº 1924-2015, do Conselho Municipal de Saúde de Divino;

Considerando o Decreto municipal 149 de 04 de outubro de 2023 que prorrogou o mandato dos conselheiros de saúde de Divino;

Considerando que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, segundo disposições da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Resolução de nº 333, do Conselho Nacional de Saúde, de 04 de novembro de 2003 e Resolução de nº 453 de 10 de maio de 2012;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 12/02/25
conforme Artigo nº 97 da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Artigo. 1º. Fica convocada a **XI Conferência Municipal de Saúde** de Divino, a realizar-se no dia 25 de Abril de 2025, das 07:00h às 16:00 horas, no Parque de Exposição de Divino Salão de Convenções (fundos), localizada na Rua Gutemberg de Souza Filho s/n, no Bairro Givisiez.

Artigo. 2º. A **XI Conferência Municipal de Saúde** terá como tema central: "**A IMPORTÂNCIA DO SUS PARA SOCIEDADE**"

Eixos:

1. A importância das ações de Saúde por meio dos Serviços Básicos;
2. A importância da situação sanitária da população do município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

3. A importância das atividades em Saúde através dos recursos humanos;
4. A importância da situação do controle das grandes endemias;
5. A importância da gestão e organização dos serviços de saúde;
6. A importância do controle social na saúde;
7. A importância do financiamento da saúde;
8. A importância da atenção integral à saúde na gestão para garantir acesso, qualidade e humanização na atenção à saúde;
9. A importância da comunicação e informação em saúde;

Artigo. 3º. A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e Coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde junto ao Conselho Municipal de Saúde.

Artigo. 4º. As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas pela deliberação do Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de saúde, levando em consideração os cuidados sanitários a serem seguidos pelo Decreto municipal, Estadual e Federal e outras normas sobre os cuidados devido a pandemia.

Artigo. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divino, 11 de Fevereiro de 2025


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal